



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 20/05/2025 20:01:36,210 - PL261424  
EMC 2724/2025 PL261424 => PL2614/2024  
EMC n.2724/2025

## COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034

### PROJETO DE LEI Nº 2614/2024

Emenda modificativa ao Plano Nacional de  
Educação, referente à Estratégia 8.1.

#### EMENDA MODIFICATIVA Nº

A Estratégia 8.1. passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estratégia 8.1. Assegurar a formação básica comum, a definição de matrizes curriculares das redes de ensino e projetos pedagógicos das escolas que respeitem as culturas das comunidades, por meio do cumprimento das diretrizes curriculares nacionais da educação escolar indígena, da educação do campo e da educação escolar quilombola.”





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 20/05/2025 20:01:36,210 - PL261424  
EMC 2724/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.2724/2025**

### JUSTIFICATIVA

A mudança de "aperfeiçoamento" para "cumprimento" na Estratégia 8.1 representa um importante avanço ao reforçar a obrigatoriedade na implementação das diretrizes curriculares já existentes para educação indígena, do campo e quilombola. Essa alteração reconhece que o principal desafio não está na criação de novas normas, mas na efetiva aplicação das que já foram conquistadas após amplos processos de discussão com essas comunidades. Ao enfatizar o cumprimento, a estratégia fortalece o caráter vinculante dessas diretrizes, exigindo que sistemas de ensino e escolas as incorporem de fato em suas práticas pedagógicas, superando a distância entre o que está previsto em lei e a realidade vivida nas salas de aula desses contextos específicos. Essa mudança também valoriza os saberes construídos coletivamente pelos movimentos sociais e comunidades tradicionais na elaboração dessas diretrizes, garantindo que não sejam tratadas como meras recomendações, mas como orientações obrigatórias para uma educação verdadeiramente diferenciada e intercultural.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, de maio de 2025.

**PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE**

**Deputada Federal - PSOL/SP**

